



Processo nº: 0006640-76.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 8ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: LIANA DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14570
1.1.1Data em que assumiu:
2023-04-28 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Gustavo Fabris Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11270
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Pamela Dalle Grave Flores Paganini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13611
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Willian Faria Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-02-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 222373
2.2Relação de Analistas Judiciários:
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
Nome do Funcionário/Servidor: Jhonathan Gomes Nome do Funcionário/Servidor: Flavia de Freitas Rodrigues Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Eduardo Do Nascimento Nome do Funcionário/Servidor: Celine Abreu Correia Nome do Funcionário/Servidor: DAIANE LINHARES SOARES Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Araújo Dos Santos Costa Nome do Funcionário/Servidor: Paloma Correia Dos Santos Ariati Nome do Funcionário/Servidor: Sarah Giovana Brunetta Nome do Funcionário/Servidor: Kharen Fernandes Dos Santos De Lima Nome do Funcionário/Servidor: Alisson Antonio Rausis
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Prejudicado
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: WAGNER PEREIRA LEAL DE LOURDES Matrícula do Funcionário/Servidor: 19321 Nome do Funcionário/Servidor: MARINA DA COSTA TANNURI Matrícula do Funcionário /Servidor: 285559 Nome do Funcionário/Servidor: Gabriely Pereira Rodrigues Matrícula do Funcionário/Servidor: 277195
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Ribeiro Munaro de Castro Matrícula do Funcionário

/Servidor: 291008
Nome do Funcionário/Servidor: Karolina Vilma da Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 291033
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS:
7148
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:
20515
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
472
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
636
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS
573
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaramse (a) 18 (dezoito) processos em carga ao avaliador, mais antigo enviado em 04/11 /2024 (0009793- 41. 2020. 8. 16. 0001); (b) 12 (doze) ao contador, mais antigo remetido em 24/01 /2025 (0026288- 44. 2012. 8. 16. 0001); (c) 6 (seis) ao depositário público, mais antigo encaminhado em 07/08/2024 (0039721- 47. 2014. 8. 16. 0001); (d) 7 (sete) processos remetidos ao Foro Extrajudicial, mais antigo em 10/07/2023 (0002704- 89. 2005. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00021981620058160001 - 20/10/2024 / 00349377520248160001 - 24/10/2024 /
00294385220208160001 - 25/10/2024 / 00199657120228160001 - 29/10/2024 /
00386237520248160001 - 04/11/2024 / 00627368420108160001 - 04/11/2024 /
00020328120058160001 - 06/11/2024 / 00051890320218160001 - 06/11/2024 /
00251740220148160001 - 07/11/2024 / 00383899320248160001 - 08/11/2024 /
00309483720198160001 - 11/11/2024 / 00067784620128160033 - 11/11/2024 /
00115950620228160001 - 13/11/2024 / 00262609020238160001 - 13/11/2024 /
00370859320238160001 - 19/11/2024 / 00224409720228160001 - 19/11/2024 /
00390536120238160001 - 21/11/2024 / 00105905420198160194 - 22/11/2024 /
00002310320238160001 - 25/11/2024 / 00030773819968160001 - 26/11/2024 /
00452980620148160001 - 26/11/2024 / 00222669320198160001 - 26/11/2024 /
00287522120248160001 - 27/11/2024 / 00312174720178160001 - 28/11/2024 /
00283325020238160001 - 29/11/2024 / 00280886320198160001 - 29/11/2024 /
00162765320218160001 - 30/11/2024 / 00075450520208160001 - 01/12/2024 /
00125887820248160001 - 03/12/2024 / 00150917220248160001 - 03/12/2024 /
00415545120248160001 - 03/12/2024 / 00105995220158160001 - 03/12/2024 /
00413726520248160001 - 04/12/2024 / 00169295520218160001 - 04/12/2024 /
00133040820248160001 - 05/12/2024 / 00090404520248160001 - 05/12/2024 /
00209201020198160001 - 08/12/2024 / 00091923020238160001 - 08/12/2024 /
00155561820238160001 - 10/12/2024 / 00159325820108160001 - 13/12/2024 /
00053674120198160188 - 15/12/2024 / 00256742420218160001 - 06/01/2025 /
00158677720218160001 - 09/01/2025 / 00293244520228160001 - 12/01/2025 /
00168590420228160001 - 12/01/2025 / 00068123420238160001 - 12/01/2025 /
00445615120248160001 - 13/01/2025 / 00049907320248160001 - 13/01/2025 /
00172814220238160001 - 13/01/2025 / 00074711420218160001 - 14/01/2025 /
00433438520248160001 - 16/01/2025 / 00403559120248160001 - 17/01/2025 /
00045002220228160001 - 17/01/2025 / 00011814120258160001 - 20/01/2025 /
00261869020108160001 - 20/01/2025 / 00400140220238160001 - 21/01/2025 /
00353871820248160001 - 22/01/2025 / 00002131620228160001 - 23/01/2025 /
00079463320228160001 - 24/01/2025 / 00146595320248160001 - 24/01/2025 /
00309841620188160001 - 24/01/2025 / 00336091320248160001 - 24/01/2025 /
00126277120078160001 - 24/01/2025 / 00136698720098160001 - 27/01/2025 /
00034665620158160001 - 28/01/2025 / 00009237619988160001 - 28/01/2025 /
00071353520068160001 - 29/01/2025 / 00181169820218160001 - 29/01/2025 /
00389687520238160001 - 29/01/2025 / 00307327620198160001 - 29/01/2025 /
00112974820218160001 - 29/01/2025 / 00157939620168160001 - 30/01/2025 /
00014083620228160001 - 30/01/2025 / 00236655520228160001 - 02/02/2025 /
00256489420198160001 - 03/02/2025 / 00001555119938160026 - 03/02/2025 /
00028928120258160001 - 04/02/2025 / 00027593920258160001 - 04/02/2025 /
00150868420238160001 - 05/02/2025 / 00267571220208160001 - 05/02/2025 /
00290972120238160001 - 06/02/2025 / 00295484620238160001 - 06/02/2025 /
00090687220088160001 - 07/02/2025 / 00021376720198160001 - 09/02/2025 /
00090502220068160001 - 10/02/2025 / 00400097720238160001 - 11/02/2025 /
00192509220238160001 - 11/02/2025 / 00131912520228160001 - 14/02/2025 /
00215818320148160188 - 14/02/2025 / 00228733820218160001 - 17/02/2025 /
00335289820238160001 - 18/02/2025 / 00055517320198160001 - 18/02/2025 /
00167763220158160001 - 19/02/2025 / 00522503520138160001 - 20/02/2025 /
00053151420258160001 - 20/02/2025 / 00089798220238160014 - 20/02/2025 /
00147772920248160001 - 20/02/2025 / 00291876820198160001 - 20/02/2025 /
00022914620238160001 - 23/02/2025 / 00032412720018160001 - 25/02/2025 /
00316443420238160001 - 25/02/2025 / 00012781820008160001 - 26/02/2025 /
00244984420208160001 - 28/02/2025 / 00145467520198160001 - 28/02/2025 /

00128901020248160001 - 03/03/2025 / 00418637220248160001 - 03/03/2025 / 00236768420228160001 - 04/03/2025 / 00015039420228160024 - 04/03/2025 / 00274557620248160001 - 04/03/2025 / 00060589720208160001 - 05/03/2025 / 00069474620238160001 - 07/03/2025 / 00147266220178160001 - 07/03/2025 / 00129420220078160001 - 07/03/2025 / 00279101220228160001 - 10/03/2025 / 00182318520228160001 - 11/03/2025 / 00149124120248160001 - 11/03/2025 / 00264373020188160001 - 12/03/2025 / 00060305620258160001 - 12/03/2025 / 00314538620238160001 - 12/03/2025 / 00459324120108160001 - 14/03/2025 / 00066056420258160001 - 16/03/2025 / 00094377520228160001 - 17/03/2025 / 00341355320198160001 - 18/03/2025 / 00001890220238160179 - 19/03/2025 / 00079142320258160001 - 19/03/2025 / 00068699420198160194 - 19/03/2025 / 00096611320228160001 - 19/03/2025 / 00276782920248160001 - 20/03/2025 / 00009725419978160001 - 20/03/2025 / 00035095219998160001 - 21/03/2025 / 00072249620228160001 - 23/03/2025 / 00327656320248160001 - 24/03/2025 / 00010105620038160001 - 24/03/2025 / 00056754620258160001 - 25/03/2025 / 00027279820068160001 - 25/03/2025 / 00001305520218160188 - 25/03/2025 / 00019401020228160001 - 26/03/2025 / 00206987120218160001 - 26/03/2025 / 00019955320258160001 - 27/03/2025 / 00049860220258160001 - 27/03/2025 / 00089260920248160001 - 27/03/2025 / 00019167920228160001 - 27/03/2025 / 00019770320238160001 - 28/03/2025 / 00128060920248160001 - 28/03/2025 / 00128079120248160001 - 28/03/2025 / 00153905220248160194 - 30/03/2025 / 00024058220238160001 - 31/03/2025 / 00289632820228160001 - 02/04/2025 / 00277364720158160001 - 03/04/2025 / 00002315320058160156 - 03/04/2025 / 00234553320248160001 - 03/04/2025 / 00103612820188160001 - 04/04/2025 / 00051114320208160001 - 05/04/2025 / 00106180920258160001 - 05/04/2025 / 00041826820248160001 - 05/04/2025 / 00414237620248160001 - 08/04/2025 / 00309165620248160001 - 08/04/2025 / 00103592420198160001 - 08/04/2025 / 00072283120258160001 - 09/04/2025 / 00117137420258160001 - 10/04/2025 / 00038111220218160001 - 14/04/2025 / 00299733920248160001 - 14/04/2025 /
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 414 (quatrocentos e quatorze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/02/2025 (0025816- 91. 2022. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
1.9Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 296 (duzentos e noventa e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/02/2025 (0034861- 85. 2023. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim

2.2Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Há 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 14/03/2025 (processo 0011119- 56. 2008. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 13/01/2025 (processo 0005537- 84. 2022. 8. 16. 0001); 172 (cento e setenta e dois) para conferir; e 346 (trezentos e quarenta e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Prejudicado
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS	
453	
6.2CANCELADAS	
176	
6.3NEGATIVAS	
0	
6.4REDESIGNADAS	
44	
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	
940	
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:	
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	
Sim com Observação	
Determinação / Recomendação:	
Regularizar as análises pendentes nos processos 0035986- 54. 2024. 8. 16. 0001, 0004065- 43. 2025. 8. 16. 0001, 0007696- 92. 2025. 8. 16. 000, 0007914- 23. 2025. 8. 16. 0001.	
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:	
8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?	
389	
8.2Qual a data da conclusão mais antiga?	
14/02/2025	
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:	
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	
Sim com Observação	
Determinação / Recomendação:	
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0056962- 05. 2012. 8. 16. 0001, 0041145- 61. 2013. 8. 16. 0001, 0039220- 44. 2024. 8. 16. 0001 e 0041372- 65. 2024. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.	
9.2É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de	

sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificação efetuada no processo 0000196- 54. 1997. 8. 16. 0001.
9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0014275- 66. 2019. 8. 16. 0001 está pendente de reativação. Regularizar.
10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Nos processos 0026400- 95. 2021. 8. 16. 0001, 0016148- 62. 2020. 8. 16. 0035, 0003366- 53. 2005. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. No entanto, conforme anotado no item 1. 9, há muitos processos pendentes de cumprimento, acima do prazo de referência, muitos com anotação de prioridade. A Escrivania deve reorganizar as rotinas para imprimir celeridade nos cumprimentos dos comandos judiciais.
b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0026400- 95. 2021. 8. 16. 0001 (mov. 86 - petição juntada em 27/01/2025, sem análise), 0032742- 06. 2013. 8. 16. 0001 (prioritário - mov. 365

- petição juntada em 05/02/2025, sem análise), 0003366- 53. 2005. 8. 16. 0001 (prioritário - mov. 314 e 315, petições juntadas em dezembro /2024, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)As intimações são realizadas em prazo regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificouse, a partir da análise dos processos 0026400- 95. 2021. 8. 16. 0001, 0016148- 62. 2020. 8. 16. 0035, 0003366- 53. 2005. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiuse a partir da análise dos processos 0040072- 68. 2024. 8. 16. 0001 e 0025910- 68. 2024. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Observar a regra para que nenhum processo aguarde abertura de conclusão. Justificar a inclusão dos processos nos localizadores cadastrados para essa finalidade.
f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A Escrivania não cadastra os autos de penhora no sistema Projudi, o que prejudicou a amostragem. Constam apenas 11 (onze) autos de penhora, o último cadastrado em 18/07/2022. Regularizar e verificar nos demais casos.
h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado Sim com Observação

Determinação / Recomendação: Comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da Escrivania, bem como o cumprimento do art. 178, parágrafo único do Código de Normas do Foro Judicial.
i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: A Portaria 1/2019 é anterior à regra da IN 5/2019. Observar a regra para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.
j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Tarefa verificada no processo 0033862- 45. 2017. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 380. 1. Observar o art. 484, CNFJ, para certificação.
13CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Escrivania da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, está sob a responsabilidade do Serventuário interino Willian Faria Costa, desde 18/09/2023.
2. Nesse ponto, importante uma digressão.
3. A Vara Judicial estava sob a responsabilidade da Serventuária Sonia Maria Munhoz da Rocha e Silva. A então Escrivã foi demitida, por força do Decreto Judiciário nº 1230/2016, o que motivou a estatização da Unidade Judiciária, conforme o Decreto Judiciário 101/2017. Na sequência, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça concedeu segurança à Serventuária, nos autos de MS 1. 724. 854- 5, para declarar a nulidade das decisões proferidas nos autos de PAD 2014. 0143547- 5 e, por consequência, invalidar o Decreto Judiciário nº 1230/2016, restando desconstituídos todos os atos supervenientes (SEI 0050233- 32. 2017. 8. 16. 6000), com o comando para nova apreciação dos embargos declaratórios. Em julgamento colegiado pelo C. Órgão Especial, o 1º ED oposto corrigiu erro material e o 2º restou rejeitado. A demissão da Serventuária se perfectibilizou por meio do Decreto Judiciário 610/2023, de 12/09/2023.

4. A última Correição- Geral Ordinária realizada na Escrivania ocorreu no ano de 2022. Constatou-se reduzido acervo de paralisações processuais e as tarefas se encontravam sob controle.

5. Não houve mudança no cenário. A regularização na movimentação do acervo de pouco mais de 400 processos paralisados acima do prazo referencial não é tarefa hercúlea e decorre, em parte, da saída da Magistrada Titular Anterior, bem como da designação da atual Juíza de Direito Titular para atuação na Presidência do TJPR. A Escrivania deve otimizar as rotinas para imprimir celeridade nas análises de juntadas, a fim de dinamizar a tramitação processual. Além disso, o Escrivão deve observar a aba "outros cumprimentos" para manter as ordenações sob controle.

5. 1. Observar o comando do art. 207, §1º do Código de Normas do Foro Judicial.

6. O quadro funcional de 10 (dez) funcionários mantidos pelo Sr. Escrivão é suficiente para atendimento da demanda processual existente (distribuição média de 154 casos novos mensais).

7. Verificar e fiscalizar rotineiramente o Balcão Virtual, de modo a garantir seu correto funcionamento e operabilidade, em apreço ao disposto nas Resoluções CNJ nºs 341/2020, 354/2020 e 372/2021 (SEI 0124098- 78. 2023. 8. 16. 6000).

8. Observar os painéis para monitoramento dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade de 2025, aplicáveis às competências da Secretaria, como ferramenta de otimização da gestão interna de trabalho - <https://bit.ly/QualidadeCNJ2025>.

9. O Escrivão e os funcionários devem observar com zelo todos os comandos proferidos pelo Juízo, cumprindo a todos na integralidade, antes da abertura de nova conclusão. Isso inclui a aferição da gratuidade da justiça deferida, evitando-se indevidas cobranças às partes beneficiadas.

10. Sobre o arquivamento processual definitivo, observar atentamente ao art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.

3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 15 maio 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

